

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO
COMPENSAÇÃO DE DIAS PONTES – 2022

Pelo presente instrumento, de um lado a empresa a empresa **BRAZILCOA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, estabelecida na Rua: Alameda Plutão, 633 - Distrito Industrial American Park, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.347-656 - Indaiatuba – SP, inscrita no CNPJ sob nº 08.722.117/0001-90, empresa doravante denominada EMPRESA e o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS DE CAMPINAS – (SITAC)**, inscrito no CNPJ sob nº 46.070.678/001-41, estabelecido na Rua dos Andradas, nº817 – Centro, em Itú, Estado de São Paulo, doravante denominado SINDICATO, por seus representantes abaixo assinados, em conformidade com o disposto no Artigo 612 da CLT e Artigo 7º da Constituição Federal, resolvem celebrar o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, que se regerá pelas seguintes condições.

1. DO OBJETO

O objeto é a compensação de dias pontes de feriados, em cumprimento do estabelecido no Artigo 71 e 59 da CLT. O horário dos dias a serem compensados serão transformados em minutos e aplicados proporcionalmente nos dias a serem trabalhados efetivamente. Os dias a serem compensados são os da tabela abaixo para todas as áreas da empresa:

1º Turno

Jornada de Trabalho das 05:50 às 15:38 (seg-sexta);

Feriado	Dia compensar	Semana	Carga Horária	Qtde Minutos	Qtde Horas Total	Período Compensação
Folga concedida (dia ponte) que sucedeu ao feriado de Tiradentes	22/04/2022	Sexta	8h48	12 min		Data máxima de 10/01/2022 à 22/06/2022
Folga concedida (dia ponte) que antecedeu ao feriado da Corpus Christi	17/06/2022	Sexta	8h48	12 min		Data máxima de 10/01/2022 à 22/06/2022
Folga concedida (dia ponte) que antecedeu ao feriado da Proclamação da República	14/11/2022	Segunda	8h48	12 min		Data máxima de 10/01/2022 à 22/06/2022

* Qtde Total de Horas a compensar: 26:30

* Abatimento do saldo de 4 horas referente ao feriado de 09/07/2022:

* Total de Horas a compensar: 22:30

BRAZILCOA - IND COM E SERV DE PROD ALIM LTDA

Alameda Plutão, 633 - American Park Empresarial - 13347-656 - Indaiatuba – SP
+55 19 3935 9377 - www.brazilcoa.com.br



• **Administrativo - 1**

Jornada de Trabalho das 07:40 às 17:30 (seg-qui) e das 07:40 às 17:18 (sexta);

Feriado	Dia compensar	Semana	Carga Horária	Qtde Minutos	Qtde Horas Total	Período Compensação
Folga concedida (dia ponte) que sucedeu ao feriado de Tiradentes	22/04/2022	Sexta	8h38	12 min		Data máxima de 10/01/2022 à 20/06/2022
Folga concedida (dia ponte) que antecedeu ao feriado da Corpus Christi	17/06/2022	Sexta	8h38	12 min		Data máxima de 10/01/2022 à 20/06/2022
Folga concedida (dia ponte) que antecedeu ao feriado da Proclamação da República	14/11/2022	Segunda	8h50	12 min		Data máxima de 10/01/2022 à 20/06/2022

*Qtde Total de Horas a compensar: 26:06

*Abatimento do saldo de 4horas referente ao feriado de 09/07/2022:

*Total de Horas a compensar: 22:06

Administrativo 2


Jornada de Trabalho das 07:00 às 17:00 (seg-qui) e das 07:00 às 16:00 (sexta);

Feriado	Dia compensar	Semana	Carga Horária	Qtde Minutos	Qtde Horas Total	Período Compensação
Folga concedida (dia ponte) que sucedeu ao feriado de Tiradentes	22/04/2022	Sexta	8h00	12 min		Data máxima de 10/01/2022 à 09/06/2022
Folga concedida (dia ponte) que antecedeu ao feriado da Corpus Christi	17/06/2022	Sexta	8h00	12 min		Data máxima de 10/01/2022 à 09/06/2022
Folga concedida (dia ponte) que antecedeu ao feriado da Proclamação da República	14/11/2022	Segunda	9h00	12 min		Data máxima de 10/01/2022 à 09/06/2022

*Qtde Total de Horas a compensar: 25:00

*Abatimento do saldo de 4horas referente ao feriado de 09/07/2022:

*Total de Horas a compensar: 21:00



BRAZILCOA COM E SERV DE PROD ALIM LTDA EPP

Alameda Plutão, 633 - American Park Empresarial - 13347-656 - Indaiatuba - SP

+55 19 3935 9377 - www.brazilcoa.com.br

3º turno

Jornada de Trabalho das 21:12 às 06:00 (seg-sexta);

Feriado	Dia compensar	Semana	Carga Horária	Qtde Minutos	Qtde Horas Total	Período Compensação
Folga concedida (dia ponte) que sucedeu ao feriado de Tiradentes	22/04/2022	Sexta	7h48	12 min		Data máxima de 10/01/2022 à 30/05/2022
Folga concedida (dia ponte) que antecedeu ao feriado da Corpus Christi	17/06/2022	Sexta	7h48	12 min		Data máxima de 10/01/2022 à 30/05/2022
Folga concedida (dia ponte) que antecedeu ao feriado da Proclamação da República	14/11/2022	Segunda	7h48	12 min		Data máxima de 10/01/2022 à 30/05/2022

Qtde Total de Horas a compensar: 23:24

***Abatimento do saldo de 4horas referente ao feriado de 09/07/2022:**

***Total de Horas a compensar: 19:40**

1. ABRANGÊNCIA

Serão abrangidos pelo presente instrumento os empregados em atividade na BRAZILCOA, bem como, os que porventura retornem de afastamentos de qualquer natureza e os admitidos durante o período de vigência. Aos empregados admitidos após a celebração do acordo coletivo para compensação das horas de dias ponte, poderão aderir à compensação mediante solicitação "por escrito" à empresa.

2. HORÁRIO DE TRABALHO ATUAL E COMPENSAÇÃO DE DIAS PONTES

- 2.1. A jornada semanal de trabalho dos empregados da BRAZILCOA que é, atualmente, de 44 (quarenta e quatro) horas, de segunda a sexta-feira, considerando-se o sábado, dia trabalhado objeto de compensação.
- 2.2. Pelo presente instrumento fica pactuado que, além da compensação do sábado, a jornada diária dos empregados da BRAZILCOA será acrescida de 12 (doze) minutos diários para compensação dos dias pontes não trabalhados – 22/04 – 17/06 e 14/11/2022.
- 2.3. Serão considerados dias pontes não trabalhados aqueles indicados na planilha acima, de acordo com cada turno estabelecido pela empresa, que integran o presente acordo, a compensar em dias úteis ao longo de 2022.
- 2.4. Considerando que o dia 09/07/2022 sábado, será feriado da Revolução Constitucionalista de 1932, fica pactuado que, a jornada de trabalho na semana que antecede o feriado de 09/07/2022 será de 44 (quarenta e quatro) horas normais. As 4 horas compensadas do sábado (feriado) serão abatidos do saldo de horas a ser compensados ao longo de 2022.
- 2.5. Quando se tratar de compensação entre feriado e dia-ponte, cuja previsão, eventualmente, não conste do presente termo, a BRAZILCOA informará aos seus empregados, com pelo menos 2 (dois) dia de antecedência, acerca do tempo destinado a compensação, o qual será sempre de 12 (doze) minutos diários.



BRAZILCOA COM E SERV DE PROD ALIM LTDA EPP

Alameda Plutão, 633 - American Park Empresarial - 13347-656 - Indaiatuba - SP

+55 19 3935 9377 - www.brazilcoa.com.br

2.6. Os minutos diários a compensar deverão ser trabalhados no início e/ou no final da jornada, conforme planilhas acima e opção individual em documento anexo II, não ultrapassando o limite de 10 horas diárias e o total de 44 horas semanais.

3. INEXISTÊNCIA DE VANTAGEM SALARIAL

A ampliação do horário de trabalho estabelecido neste acordo não acarretará qualquer acréscimo ou vantagem salarial aos empregados envolvidos.

4. RESCISÕES DE CONTRATO DURANTE O PERÍODO DA COMPENSAÇÃO

Os empregados demitidos ou que pedirem demissão e tiverem horas a crédito, receberão estas horas em rescisão contratual, com adicionais 70% as duas primeiras e 75% a demais horas sobre a hora normal e os que tiverem horas a débito, terão as mesmas descontadas como horas normais não trabalhadas.

5. FÉRIAS OU AFASTAMENTOS DURANTE O PERÍODO DA COMPENSAÇÃO

Para os empregados que gozarem suas férias ou que encontrarem-se afastados do trabalho nos meses em que deverá haver compensação, será considerado que o período encontra-se compensado, como se trabalhado o tivesse.

6. INFRAÇÕES

Em casos de empregados que faltarem injustificadamente ou por qualquer outro motivo deixarem de cumprir o acordo de compensação de horas, acarretará ao empregado infrator os descontos previstos em lei e/ou acordo coletivo (descontos de horas faltantes e DSRs), do salário naquele respectivo mês, na proporção das horas não compensadas.

7. VIGÊNCIA

O presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO terá vigência de 10/01/2022 até 31/12/2022, iniciando-se as compensações em 10/01/2022 (segunda-feira).

O processo de prorrogação, revisão, denúncia ou revogação total ou parcial do presente acordo, ficará subordinado em qualquer caso, à aprovação da assembleia geral convocada pela entidade sindical.

8. DO FORO DE COMPETÊNCIA

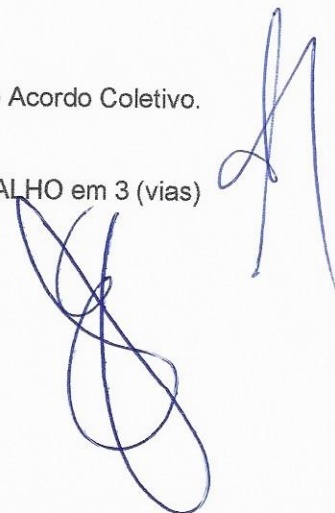
Elege-se o foro de Indaiatuba/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Acordo Coletivo.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO em 3 (vias) vias iguais, para que se produza seus efeitos jurídicos e legais.

BRAZILCOA COM E SERV DE PROD ALIM LTDA EPP

Alameda Plutão, 633 - American Park Empresarial - 13347-656 - Indaiatuba - SP

+55 19 3935 9377 - www.brazilcoa.com.br





O MELHOR DO CACAU

Indaiatuba, 13 de dezembro de 2021.

Brazilcoa Indústria Comércio e Serviços De Produtos Alimentícios Ltda.

Sindicato dos Traba. nas Indú. de Alim. de Cam. - (Sitac)
Sindicato

BRAZILCOA COM E SERV DE PROD ALIM LTDA EPP

Alameda Plutão, 633 - American Park Empresarial - 13347-656 - Indaiatuba - SP

+55 19 3935 9377 - www.brazilcoa.com.br

ANEXO II:

1º Turno

Os empregados que trabalham no 1º turno das 05:50 às 15:38, cumprirão a seguinte jornada de trabalho para a compensação dos Feriado pontes dos dias, 22/04/2022 – 17/06/2022 – 14/11/2022. De 12 minutos diários, por 112 dias uteis totalizando a carga horaria total de 22 horas e 30 minutos. Para toda a empresa.

Dias Prorrogados da Semana	Horário de Trabalho	Intervalo	Tempo de Prorrogação	Não ultrapassando o limite de 10 horas diárias	Dias Compensados da Semana
Segunda-feira á Sexta-feira	05:50 a 15:50	1hora	12 minutos	<u>Total de Extras permitido por dia.</u> Até às 16:50	De 10/01/2022 (segunda-feira) até o dia 22/06/2022 (quarta-feira).

Administrativo

Os empregados que trabalham no horário administrativo das 07:40 às 17:30 de seg a quinta-feira e das 07:40 às 17:18 na sexta-feira, cumprirão a seguinte jornada de trabalho para a compensação dos Feriado pontes do dias, 22/04/2022 – 17/06/2022 – 14/11/2022. De 12 minutos diários, por 110,5 dias uteis totalizando a carga horaria total de 22 horas e 17 minutos. Para toda a empresa.

Dias Prorrogados da Semana	Horário de Trabalho	Intervalo	Tempo de Prorrogação	Não ultrapassando o limite de 10 horas diárias	Dias Compensados da Semana
Segunda-feira á Quinta-feira	07:40 a 17:42	1hora	12 minutos	<u>Total de Extras permitido por dia.</u>	De 10/01/2022 (segunda-feira) até o dia 20/06/2022 (segunda-feira).
Dias Prorrogados da Semana	Horário de Trabalho	Intervalo	Tempo de Prorrogação	Até às 18:40	
Sexta-feira	07:40 a 17:30	1hora	12 minutos		



Administrativo

Os empregados que trabalham no horário administrativo das 07:00 às 17:00 de seg a quinta-feira e das 07:00 às 17:00 na sexta-feira, cumprirão a seguinte jornada de trabalho para a compensação dos Feriado pontes do dias, 22/04/2022 – 17/06/2022 – 14/11/2022. De 12 minutos diários, por 105 dias uteis totalizando a carga horaria total de 21 horas. Para toda a empresa.

Dias Prorrogados da Semana	Horário de Trabalho	Intervalo	Tempo de Prorrogação	Não ultrapassando o limite de 10 horas diárias	Dias Compensados da Semana
Segunda-feira á Quinta-feira	07:00 a 17:12	1hora	12 minutos	<u>Total de Extras permitido por dia.</u>	De 10/01/2022 (segunda-feira) até o dia 09/06/2022 (quinta-feira-feira).
Dias Prorrogados da Semana	Horário de Trabalho	Intervalo	Tempo de Prorrogação	Até às 18:00	
Sexta-feira	07:00 a 16:12	1hora	12 minutos		

3° turno

Os empregados que trabalham no 3° turno das 21:12 às 06:00 de seg a sexta-feira, cumprirão a seguinte jornada de trabalho para a compensação dos Feriado pontes do dias, 22/04/2022 – 17/06/2022 – 14/11/2022. De 12 minutos diários, por 97 dias uteis totalizando a carga horaria total de 19 horas e 30 minutos. Para toda a empresa.

Dias Prorrogados da Semana	Horário de Trabalho	Intervalo	Tempo de Prorrogação	Não ultrapassando o limite de 10 horas diárias	Dias Compensados da Semana
Segunda-feira á Sexta-feira	21:00 a 06:00	1hora	12 minutos	<u>Total de Extras permitido por dia.</u>	De 10/01/2022 (segunda-feira) até o dia 30/05/2022 (segunda-feira).
				Até 07:00	

